



Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA  
Secretaria da Agricultura Familiar – SAF  
Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural – DATER

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE  
EXECUTORA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO  
RURAL PARA O TERRITÓRIO DA CIDADANIA AGRESTE  
MERIDIONAL – ESTADO DE PERNAMBUCO**

**Chamada Pública SAF/ATER  
nº 02/2010**

**Brasília, julho de 2010**

## **1. Introdução**

A presente chamada pública, elaborada pelo Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural - DATER/SAF/MDA, apresenta as orientações para contratação e execução de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) nos Municípios que compõe o Território da Cidadania Agreste Meridional – PE, de acordo com o estabelecido pela Lei 12.188, de 11 de janeiro de 2010 (Lei de ATER) que institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Pnater) e estabelece as bases para a execução do Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural.

A Lei de ATER caracteriza os serviços de ATER como um “serviço de educação não formal, de caráter continuado”, conforme Art. 2º, I, compreendendo-se, portanto, a ATER como um processo inserido no contexto do desenvolvimento rural.

Esta chamada prevê a contratação dos serviços continuados organizados em etapas que serão relacionadas às demandas sociais apresentadas pela agricultura familiar, que será seccionado por força do instrumento do contrato.

## **2. Objeto**

Seleção de entidade executora de serviços de assistência técnica e extensão rural para a cadeia produtiva do leite, segurança alimentar e nutricional, e organização econômica e da produção familiar, por meio de atividades individuais, grupais e dias de campo, compreendendo o planejamento, a execução e a avaliação.

## **3. Entidades Executoras**

Poderão participar desta chamada pública as instituições, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, previamente credenciadas, na forma da Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010, do Decreto nº 7.215, de 15 de junho de 2010 e da Portaria MDA nº 35, de 16 de junho de 2010.

## **4. Público Beneficiário**

Serão beneficiários do objeto desta chamada pública 6.500 Agricultores Familiares<sup>1</sup>, excetuando-se os assentados da reforma agrária, indígenas e quilombolas.

Não serão beneficiários desta Chamada Pública, os agricultores familiares assistidos por convênios de ATER celebrados pela SAF, com recursos financeiros oriundos do Programa 1427, ação orçamentária Fomento ATER 4260, que estejam em execução e na mesma área de abrangência e temas do objeto.

---

<sup>1</sup> Considera-se agricultor familiar o definido pela Lei 11.326, de 24 de julho de 2006. Considera-se a Declaração de Aptidão ao Pronaf como o instrumento que qualifica o agricultor familiar beneficiário da Lei de ATER e esta Chamada Pública prevê o atendimento de agricultores familiares que detenham a DAP da unidade de produção familiar.

## **5. Área geográfica da prestação dos serviços**

Todos os municípios do Território da Cidadania "Agreste Meridional", no Estado de Pernambuco, constituído pelos municípios conforme o quadro abaixo:

Município	Município	Município
Águas Belas	Angelim	Bom Conselho
Buíque	Caetés	Capoeiras
Garanhuns	Iati	Ibimirim
Ibirajuba	Inajá	Itaíba
Manari	Paranatama	Pedra
Saloá	São Bento do Una	Terezinha
Tupanatinga	Venturosa	

Serão assistidos no mínimo 195 agricultores familiares por município, respeitando a relação estabelecida de 1 técnico para, no máximo 100 beneficiários, o que favorece a organização dos serviços e o planejamento da equipe técnica.

## **6. Descrição das Atividades para a prestação dos serviços**

Para cumprir com o objeto desta Chamada Pública, serão contratadas atividades individuais, grupais e dias de campo, a serem executadas pela entidade contratada. A definição das atividades está no Anexo I.

Os beneficiários dos serviços de ATER previstos nesta Chamada receberão os seguintes serviços:

### **6.1 Planejamento Inicial**

#### **6.1.1 - Diagnóstico da Unidade de Produção Familiar (UPF)**

Será realizado um diagnóstico inicial da UPF, para o fomento e planejamento das atividades de ATER, totalizando 6.500 diagnósticos.

#### **6.1.2 – Planejamento Participativo**

Será realizado por meio de 01 encontro de dois dias para o planejamento inicial dos serviços de ATER, elaborado conjuntamente entre os beneficiários e a entidade de ATER, contando com representantes dos agricultores familiares de cada um dos municípios, totalizando 650 participantes.

## 6.2 Atividades individuais

Serão realizadas três visitas técnicas em cada UPF, totalizando 19.500 visitas, com as seguintes temáticas:

- uma para a cadeia produtiva do leite
- uma para segurança alimentar e nutricional
- uma para organização econômica e da produção familiar.

## 6.3 Atividades grupais

Serão formados 325 grupos de 20 beneficiários, onde cada beneficiário participará de 3 reuniões, com as seguintes temáticas:

- uma para a cadeia produtiva do leite
- uma para segurança alimentar e nutricional
- uma para organização econômica e da produção familiar.

## 6.4 Dia de Campo

Serão formados 65 grupos de 100 beneficiários, onde cada beneficiário participará de um dia de campo, com atividades relacionadas à cadeia produtiva do leite.

Os grupos podem ser agrupados, mediante justificativa técnica apresentada na proposta técnica.

## 6.5 Encontro de Avaliação Final

Será realizado 01 encontro de dois dias para avaliação final dos serviços, ao final dos serviços de ATER contratados, contando com a representação dos agricultores beneficiários, totalizando 325 participantes.

## **7. Prazo de execução dos serviços**

O prazo para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

## **8. Valor da Chamada Pública**

O valor da presente chamada pública é de R\$ 5.159.993,05 (cinco milhões, cento e cinquenta e nove reais, novecentos e noventa e três reais e cinco centavos). Os pagamentos ocorrerão a cada trinta dias, com valor proporcional aos serviços executados no referido período, mediante apresentação do relatório de execução dos serviços contratados, conforme Art. 23 da Lei nº 12.188/2010.

O valor detalhado do custo do serviço encontra-se a seguir:

Custo por beneficiário/ano
----------------------------

R\$ 793,85
------------

Diagnóstico da UPF			
Duração horas		Custo em R\$	
Planejamento	0,5	Custo unitário	223,59
Hora Efetiva	4	Número de diagnósticos	6.500
<b>Total</b>			<b>1.453.347,50</b>

Planejamento Participativo (650 participantes)			
Duração horas		Custo em R\$	
Planejamento	8	Custo unitário	176733,8
Hora Efetiva	16	Número de planejamentos	1,00
<b>Total</b>			<b>176.733,80</b>

Visita Técnica			
Duração horas		Custo em R\$	
Planejamento	0,5	Custo unitário	149,34
Hora Efetiva	2	Número de visitas	19.500
<b>Total</b>			<b>2.912.110,95</b>

Reunião (20 participantes)			
Duração horas		Custo em R\$	
Planejamento	1	Custo unitário	242,16
Hora Efetiva	4	Número de reuniões	975
<b>Total</b>			<b>236.101,27</b>

Dia de Campo (100 participantes)			
Duração horas		Custo em R\$	
Planejamento	4	Custo unitário	4.502,04
Hora Efetiva	8	Número de dias de campo	65
<b>Total</b>			<b>292.632,62</b>

Encontro de Avaliação (325 participantes)			
Duração horas		Custo em R\$	
Planejamento	8	Custo unitário	89.066,90
Hora Efetiva	16	Número de avaliações	1,00
<b>Total</b>			<b>89.066,90</b>

Custo da Assistência Técnica	
Equipe Técnica	R\$ 3.744.000,00
Logística	R\$ 524.669,05
Administração	R\$ 374.400,00
Despesas com Participantes	R\$ 516.924,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 5.159.993,05</b>

Custo Total dos Serviços	
Diagnóstico	R\$ 1.453.347,50
Planejamento	R\$ 176.733,80
Visitas-técnicas	R\$ 2.912.110,95
Reuniões	R\$ 236.101,27
Dia de Campo	R\$ 292.632,62
Avaliação	R\$ 89.066,90
<b>Total</b>	<b>R\$ 5.159.993,05</b>

Beneficiários totais
<b>6500</b>

Valor pago pelos serviços
<b>R\$ 5.159.993,05</b>

## **9. Qualificação e composição da equipe técnica**

Para executar as atividades a serem contratadas, será necessária uma equipe técnica composta por, no mínimo 65 técnicos, sendo, no mínimo, 13 de nível superior. Cada técnico atenderá no máximo 100 agricultores beneficiários. A composição da equipe técnica deverá ser multidisciplinar, a fim de atender aos princípios da PNATER e o contido no art. 6º do Decreto nº 7.215/10.

Dentre os técnicos de nível superior, exige-se a presença de 4 profissionais graduado em Ciências Agrárias.

## **10. Metodologia para execução dos serviços**

A metodologia para a ação da Ater pública deve ter um caráter educativo, com ênfase na pedagogia da prática, promovendo a geração e apropriação coletiva de conhecimentos, a construção de processos de desenvolvimento sustentável e a adaptação e adoção de tecnologias voltadas para a construção de agriculturas sustentáveis.

No processo de desenvolvimento rural sustentável atualmente desejado, o papel das instituições, bem como dos agentes de Ater, do ensino e da pesquisa, deverá ser exercido mediante uma relação dialética e dialógica com os agricultores e demais públicos da extensão, que parta da problematização sobre os fatos concretos da realidade.

A partir destas premissas, deverão ser privilegiadas atividades planejadas com metodologias participativas e técnicas que contemplem o protagonismo dos beneficiários, bem como estratégias de geração e socialização de conhecimentos e de mobilização comunitária que possibilitem a participação de agricultores e demais públicos da extensão como agentes do desenvolvimento rural sustentável.

A metodologia deverá procurar identificar, refletir e agir sobre as relações de desigualdade entre os atores sociais no meio rural, oportunizando e potencializando o desenvolvimento sócio-ambiental e econômico na promoção da igualdade de gênero, geração, raça e etnia na sua totalidade.

Com base nestes princípios metodológicos, a proposta técnica a ser apresentada pela entidade de ATER, deverá descrever a metodologia que utilizará no decurso do contrato, devidamente fundamentada teoricamente, para a realização das atividades contratadas.

## **11. Encaminhamento das propostas**

As propostas deverão ser apresentadas atendendo ao previsto nesta chamada pública no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação do extrato da presente Chamada Pública no Diário Oficial da União e no sitio eletrônico do MDA.

Deverão ser encaminhadas, devidamente lacradas e identificadas, seguindo o modelo abaixo :

## **Chamada Pública de ATER n° 02/2010**

A/C

Sr. Adoniram Sanches Peraci – SAF/MDA

Setor Bancário Norte – SBN, Quadra 1

Edifício Palácio do Desenvolvimento, 6º Andar, sala 603

Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural

CEP 70057-900 Brasília/DF

As propostas somente serão abertas e analisadas após o 31º dia a contar da publicação do extrato da presente Chamada Pública no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico do MDA.

O roteiro obrigatório para a elaboração da proposta técnica esta no Anexo II.

Os esclarecimentos acerca desta Chamada Pública, poderão ser feitos através dos contatos abaixo:

DATER/SAF Tel. 61 – 2020 0933 e 2020 0916

e-mail: [chamadasdeatersaf@mda.gov.br](mailto:chamadasdeatersaf@mda.gov.br)

### **12. Critérios objetivos para a seleção da entidade executora**

Na seleção será avaliada a experiência da entidade em ATER, a qualidade da proposta técnica e a experiência da equipe técnica que executará o serviço contratado. Para tal, dar-se-á a apuração de 31 critérios objetivos pertinentes à atividade de ATER, disponíveis no Anexo III, com seus respectivos pesos.

Para classificação das propostas será utilizada a Análise Multicritério, também conhecida como Apoio Multicritério à Decisão (AMD), ferramenta de grande utilidade nas tomadas de decisão em políticas públicas, quando “*as decisões precisam se pautar por critérios técnicos objetivos e transparentes*”, mas também “*incorporar os juízos de natureza política e subjetiva dos gestores públicos envolvidos*”<sup>2</sup>.

A aplicação do AMD dar-se-á, no âmbito desta chamada, por meio do aplicativo gratuito PRADIN<sup>3</sup> [1](#) – Programa de Apoio à Tomada de Decisão. O mesmo utiliza o méto-

<sup>2</sup> JANNUZZI, Paulo de Martino; de MIRANDA, Wilmer Lázaro; da SILVA, Daniela Santos Gomes. *Análise Multicritério e Tomada de Decisão em Políticas Públicas: Aspectos Metodológicos, Aplicativo Operacional e Aplicações. Informática Pública ano II (1) 69-87, 2009.*

<sup>3</sup> O aplicativo foi desenvolvido por Paulo de Martino Jannuzzi/ENCE/IBGE na versão 1.0 em Visual Basic 6.0, convertido para Visual Brasil .NET 2005 por Wilmer Lázaro de Miranda para a versão 2.0, no âmbito do Projeto de Desenvolvimento de Sistema de Indicadores para Apoio à Decisão em Políticas Públicas - proposto e financiado pela Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia e Associação Nacional de Instituições de Planejamento,

do PROMETHEE II (*Preference Ranking Organization Method for Enrichment Evaluatins*)<sup>4</sup> para o ranqueamento das propostas.

O objetivo do método é oferecer uma classificação das propostas a partir de comparações duas a duas usando a função de preferência<sup>5</sup> e o respectivo peso do critério. O resultado da aplicação traz o ordenamento das alternativas classificadas pelo Indicador Multicritério (IMC). A classificação das entidades será feita de acordo com o IMC, quanto maior o indicador melhor a entidade/proposta, ou seja, será selecionada a proposta com o maior IMC.

### **13. Divulgação dos resultados no sitio eletrônico do MDA**

O resultado desta Chamada Pública será publicado no sitio eletrônico do MDA, em até 30 dias após o encerramento do recebimento das propostas.

### **14. Validade das propostas**

A Administração poderá convocar a entidade executora selecionada em primeiro lugar para assinar o contrato dentro do prazo de validade da proposta, que será de 60 (sessenta) dias a contar da seleção da melhor proposta técnica apresentada.

### **15. Casos Omissos e situações não previstas**

Para solucionar casos omissos e situações não previstas nesta Chamada Pública, deverá ser encaminhado expediente ao DATER, para os devidos esclarecimentos.

---

Pesquisa e Estatística (Gestão 2004-2005, presidida por Cesar Vaz de Carvalho Jr/SEI-BA) - e do Projeto de Pesquisa 'Informação estatística no ciclo de formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas no Brasil', (Proc. CNPq/PQ 307101/2004-5).

<sup>4</sup>

VINCKE, P. *Multicriteria decision-aid*, John Wiley & Sons Ltd. 1992

<sup>5</sup> Função que permita comparar duas alternativas e retornar a preferência de uma em relação à outra, atribuindo valores de 0 a 1, de acordo com a posição relativa (maior, menor ou igual).

## **Anexo I**

### **Definição das Atividades Contratadas**

#### **1. Diagnóstico Participativo – Unidade de Produção Familiar (UPF)**

Conjunto de procedimentos metodológicos participativos (entrevistas, caminhadas, calendários, fluxogramas, entre outros) que tem por objetivo identificar a situação atual da UPF, considerando os aspectos do trabalho familiar, patrimônio, as atividades produtivas, a renda, os aspectos ambientais, a infra-estrutura, o acesso ao mercado e aos programas públicos, as carências e potencialidades. Deve-se considerar as especificidades sociais, de gênero e geração. Estes procedimentos podem ser executados por meio de visitas técnicas.

Para efeito de diagnóstico podem ser realizadas a coleta e análise de amostras de solo, água e plantas; dados geo-referenciais; dados espaciais e/ou cartográficos; dados meteorológicos; e mapeamento georreferenciado das formas de uso e ocupação da terra das UPF atendidas pelo Pronaf Sustentável.

O MDA e Incra disponibilizarão, quando for o caso, orientações metodológicas específicas para o desenvolvimento dos seus programas.

Esta atividade inclui a sistematização dos dados e elaboração de documento em meio físico ou eletrônico, utilizando softwares próprios, ou os disponibilizados pelo MDA e Incra. Em caso de Diagnóstico do Pronaf Sustentável, os dados deverão ser sistematizados no aplicativo SIGALivre.

#### **2. Planejamento Participativo**

Conjunto de procedimentos metodológicos participativos que tem por objetivo a formulação de estratégias e ações para intervenção em grupo, comunidade, assentamento, município ou território, construída a partir da análise coletiva da realidade, elencando prioridades, metas e cronograma de execução, com o objetivo de superar problemas identificados a partir de um diagnóstico prévio. Estes procedimentos devem ser realizados de forma a garantir a participação, o empoderamento, a avaliação e a análise por parte de todos os envolvidos no processo, considerando as especificidades de gênero, raça, etnia e geração.

O planejamento pode, também, definir ações visando o acesso a programas específicos desenvolvidos pelo MDA e Incra.

O MDA e Incra disponibilizarão, quando for o caso, orientações metodológicas específicas para o desenvolvimento dos seus programas.

O planejamento inclui a sistematização dos dados, elaboração de documento em meio físico ou eletrônico, utilizando softwares próprios, ou os disponibilizados pelo MDA e Incra.

Para a participação dos Agricultores Familiares, deverá ser assegurado o fornecimento de materiais didáticos adequados, alimentação, transporte e alojamento, de forma a garantir a gratuidade, qualidade e acessibilidade à atividade.

#### **3. Visita Técnica – Unidade de Produção Familiar (UPF)**

Visita planejada dos agentes de Ater à UPF. Tem por objetivo conhecer a realidade socioeconômica e ambiental, informar, pesquisar, assessorar; orientar tecnicamente o desenvolvimento dos sistemas produtivos, dos processos de comercialização - incluindo a logística de entrega de produtos – e do gerenciamento da UPF.

Deve-se problematizar sobre situações concretas considerando as esferas social, produtiva, econômica, ambiental e da infra-estrutura, e construir soluções, de forma conjunta (agentes de Ater e os/as integrantes da unidade familiar). Deve-se considerar as especificidades sociais, de gênero, raça, etnia e geração.

As visitas podem, também, orientar o acesso à programas específicos desenvolvidos pelo MDA e Inkra.

O MDA e Inkra disponibilizarão, quando for o caso, orientações metodológicas específicas para o desenvolvimento dos seus programas.

Esta atividade inclui a sistematização dos dados e a elaboração de relatórios e/ou laudos em meio físico ou eletrônico, utilizando softwares próprios, ou os disponibilizados pelo MDA e Inkra.

#### **4. Reunião**

Atividade de curta duração que visa a troca de informações e conhecimentos, divulgação, sensibilização, planejamento, monitoramento, avaliação, tomada de decisões, articulação institucional, e encaminhamentos relacionados a ações de organização produtiva, social, econômica, de extensão rural, da reforma agrária e de políticas públicas, no âmbito da unidade produtiva, do grupo, da comunidade, da organização, do município e do território.

Para a participação dos Agricultores Familiares, deverá ser assegurado o fornecimento de materiais didáticos adequados, alimentação, transporte, e alojamento, de forma a garantir a gratuidade, qualidade e acessibilidade à atividade.

#### **5. Dia de campo**

Evento de caráter educativo, informativo e motivacional. Tem por objetivo promover a observação e discussão de inovações tecnológicas adaptadas às condições socioeconômicas e ambientais de uma UPF. Deve proporcionar a interação dialógica, a informação, a sensibilização, a demonstração, a divulgação e o contato inicial com a inovação, proporcionando as condições para o questionamento das implicações da sua adoção. Pode ser realizada em uma unidade produtiva, comunidade, estação experimental ou similar.

Para a participação dos Agricultores Familiares, deverá ser assegurado o fornecimento de materiais didáticos adequados, alimentação, transporte, e alojamento, de forma a garantir a gratuidade, qualidade e acessibilidade à atividade.

#### **6. Encontro (para Planejamento participativo de grupo e Avaliação final)**

Atividade de caráter educativo, técnico, científico e/ou mobilizador de conhecimentos. Pode ser organizado em seminários, oficinas e reuniões para apresentação, debate e construção de propostas para os conteúdos tratados. Os conteúdos podem ser originários de estudos, trabalhos científicos e experiências da agricultura familiar.

Esta atividade inclui a sistematização dos dados e a elaboração de relatórios em meio físico ou eletrônico, utilizando softwares próprios, ou os disponibilizados pelo MDA e Inkra.

Para a participação dos Agricultores Familiares, deverá ser assegurado o fornecimento de materiais didáticos adequados, alimentação, transporte, e alojamento, de forma a garantir a gratuidade, qualidade e acessibilidade à atividade.

## Anexo II

### Roteiro para elaboração de Proposta Técnica

A proposta técnica deve ser enviada contendo obrigatoriamente todos os itens abaixo descritos, com seu respectivo detalhamento.

Somente serão aceitas propostas contendo o número do credenciamento da entidade no SIATER.

Todas as informações declaradas na proposta técnica serão conferidas através dos documentos comprobatórios, no momento da contratação.

<b>Item</b>	<b>Detalhamento</b>
Título	Nome da proposta
Identificação do proponente	Nome da entidade
	CNPJ
	Número do credenciamento no Siater
Apresentação	Identificação do problema a ser enfrentado/mitigado
	Contexto em que esta proposta se insere
	Relação da proposta com a realidade da agricultura familiar no Território da Cidadania
Equipe técnica	Apresentação dos currículos da equipe técnica que executará as atividades contratadas
Atividades	Descrição detalhada da organização das atividades que serão realizadas ao longo da prestação dos serviços, considerando as definições das atividades de ATER adotadas pelo MDA
Cronograma de execução físico e financeiro	Organização das etapas de execução das atividades contratadas
	Associação de cada etapa de execução das atividades contratadas a um pagamento
Metodologia	Detalhamento da linha metodológica a ser aplicada ao serviço, seus fundamentos e sustentação teórica
Resultados Esperados	Previsão dos resultados obtidos após a realização das atividades contratadas
Monitoramento e Avaliação	Descrição da estratégia de acompanhamento e execução das atividades contratadas
	Descrição da estratégia de avaliação das atividades executadas
	Informar e descrever se utiliza algum sistema de acompanhamento das UPF

**Anexo III**  
**Critérios objetivos para seleção de entidade executora de serviços de ATER**

	Item	Discriminação	Valor	Peso	% Total
1. Experiência da entidade de ATER nos últimos 10 anos	1.1	Experiência em elaboração de projetos em geral			40
		1.1.1 – N° de projetos institucionais com o Governo Federal	n° total	0,080	
		1.1.2 – N° de projetos de cooperação internacional	n° total	0,032	
	1.2	Experiência em cadeia produtiva do leite			
		1.2.1 – N° de cursos ministrados	n° total	0,024	
		1.2.2 – N° de projetos de crédito rural contratados na modalidade custeio	n° total	0,008	
		1.2.3 - N° de projetos de crédito rural contratados na modalidade investimento	n° total	0,012	
		1.2.4 – N° de projetos institucionais com o governo Estadual	n° total	0,040	
		1.2.5 – N° de projetos institucionais com o governo Municipal	n° total	0,020	
	1.3	Experiência em segurança alimentar e nutricional			
		1.3.1 – N° de projetos institucionais com o Governo Federal	n° total	0,060	
		1.3.2 – N° de eventos de capacitação executados	n° total	0,024	
	1.4	Experiência em Organização econômica e da produção familiar			
		1.4.1 – N° de projetos elaborados para empreendimentos da agricultura familiar	n° total	0,040	
		1.4.2 Tempo de experiência em acompanhamento de empreendimentos da agricultura familiar	classe	0,060	
		1.4.2.1 – até 12 meses	1		
	1.4.2.2 – de 13 a 24 meses	2			
	1.4.2.3 – de 25 a 36 meses	3			
	1.4.2.4 – de 37 a 48 meses	4			
	1.4.2.5 – 49 meses ou mais	5			
2. Proposta técnica	2.1	Estrutura física			20
		2.1.1 – N° de bases fixas (escritórios) nos municípios do Território da Cidadania	n° total	0,030	
	2.2	Fundamentação metodológica <sup>a; c</sup>	classe	0,070	
		2.2.1 – ruim	0		
		2.2.2 – regular	1		
		2.2.3 – bom	2		
		2.2.4 – ótimo	3		
	2.3	Promoção da igualdade de gênero e geração <sup>a; c</sup>	classe	0,070	
		2.3.1 – ruim	0		
		2.3.2 – regular	1		
		2.3.3 – bom	2		
		2.3.4 – ótimo	3		
	2.4	Utilização de sistema de acompanhamento do desenvolvimento da UPF <sup>a</sup>	classe	0,030	
	2.4.1 – não usa	0			
	2.4.2 – usa modelos tipo planilha	1			
	2.4.3 – usa aplicativo específico	2			

	Item	Discriminação	Valor	Peso	% Total
3. Eq ui p e téc nic a ex ec uto ra	3.1	b Formação da Equipe			40
		3.1.1 – nº de técnicos de nível médio	nº total	0,016	
		3.1.2 - nº de técnicos de nível superior	nº total	0,024	
	3.2	b Titulação dos técnicos de nível superior			
		3.2.1 – nº de técnicos com especialização	nº total	0,016	
		3.2.2 – nº de técnicos com mestrado	nº total	0,024	
		3.2.3 – nº de técnicos com doutorado	nº total	0,032	
		3.2.4 – nº de técnicos com pós-doutorado	nº total	0,048	
	3.3	a Experiência dos Técnicos de Nível Superior em ATER			
		3.3.1 – nº de técnicos com experiência de 12 a 24 meses	nº total	0,004	
		3.3.2 – nº de técnicos com experiência de 25 a 36 meses	nº total	0,012	
		3.3.3 – nº de técnicos com experiência de 37 a 48 meses	nº total	0,024	
		3.3.4 – nº de técnicos com experiência de 49 a 60 meses	nº total	0,048	
		3.3.5 – nº de técnicos com experiência de 61 meses ou mais	nº total	0,072	
	3.4	a Experiência dos Técnicos de Nível Médio em ATER			
		3.4.1 – nº de técnicos com experiência de 12 a 24 meses	nº total	0,002	
		3.4.2 – nº de técnicos com experiência de 25 a 36 meses	nº total	0,006	
	3.4.3 – nº de técnicos com experiência de 37 a 48 meses	nº total	0,012		
	3.4.4 – nº de técnicos com experiência de 49 a 60 meses	nº total	0,024		
	3.4.5 – nº de técnicos com experiência de 61 meses ou mais	nº total	0,036		

a - a entidade/proposta/técnico estará enquadrada em apenas uma das classes

b - será considerada apenas o maior nível de escolaridade/titulação

c - a proposta será enquadrada em uma das classes de acordo com gabarito padronizado